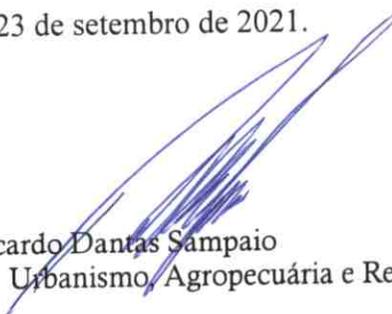




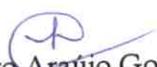
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.1-SRP-  
Unidades Gestoras diversas – Prefeitura Municipal de Horizonte – CE.**

Os Secretários Municipais abaixo subscritos, na qualidade de titulares e ordenadores de despesas das Secretarias/Fundos respectivos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Horizonte - CE, no exercício das atribuições respectivas, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.417/2021, de 25/07/2021, **considerando as JUSTIFICATIVAS constantes dos autos do processo licitatório epigrafado**, com amparo no Princípio da Supremacia do Interesse Público e Princípio da Continuidade do Serviço Público, e com fundamento, ainda, nas disposições do art. 49, da Lei nº 8.666/1993, no Princípio da Autotutela e no teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência, **POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, RESOLVEM REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.1-SRP**, que tem como objeto o “Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada, tendo como finalidade promover a implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, e outros serviços para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE”, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Gestoras integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Horizonte - CE, vindo a declarar instaurado o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea “c” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Horizonte – CE, 23 de setembro de 2021.

  
Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

  
Rita de Cássia Martins Enéas Moura  
Secretária de Educação

  
Lúcia Amaro Araújo Gondim Feitosa  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Marcelha Pinheiro Melo  
Secretária de Assistência Social, Igualdade e  
Desenvolvimento Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência  
Social

Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Secretário de Segurança, Cidadania,  
Trânsito e Transporte

